



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

Em 3 de fevereiro de 2022.

OFÍCIO GP N° 100/2022

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 561/2021**, de autoria do nobre vereador **JOÃO ALVES CORRÊA NETO**, referentes a terreno situado ao lado da Rua José Demar Peres, no Bairro Maracanã, que estaria sendo utilizado para descarte de entulho, lixo e resíduos, encaminhado, anexas, cópias das manifestações da Ouvidoria Municipal e da Subsecretaria de Áreas Verdes e Resíduos Sólidos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Sesurb), recebidas pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar meus votos de elevada consideração.

Atenciosamente,



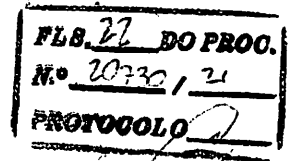
ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
Prefeita

ED/ed



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



Papel para informação, rubricado como folha _____ do processo _____

em 21/12/2021.

À SESURB-15
Sra. Secretária,

Conforme consta no requerimento 561/2021 da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande assinado pelo edil Sr. João Alves Corrêa Neto, há um suposto terreno público sendo utilizado para o descarte de entulho, lixo e queima de resíduos, objeto de reclamações junto ao sistema de ouvidoria conforme protocolos elencados: **202104006224019, 202105006225198 e 202110013241086.**

Cumpri-nos informar que o protocolo de final **241086**, registrado em 13/10/2021, foi finalizado em 29/11/2021 e não se refere ao terreno, objeto da denúncia do requerimento 561/2021, conforme relatório anexo.

Quanto aos protocolos de final **224019 e 225198** estão em andamento na Secretaria de Serviços Urbanos (SESURB) desde o mês de abril e maio de 2021, respectivamente, para uma solução junto ao setor responsável.

Informamos ainda que, até a formalização deste documento, diversos moradores registraram reclamações sobre este terreno e pedem uma solução imediata para sanar os transtornos ocasionados pelo descarte irregular, lixo e queima de resíduos. Reclamações estas que ora anexamos a este documento: protocolos de finais **249945, 249955, 249966, 249982, 249969 e 250015.**

Diante às reclamações registradas e do exposto pelos munícipes, encaminho o presente para apreciação e providências, quanto aos questionamentos do Sr. Vereador e quanto as denúncias a serem apuradas.

Peço que me enviem no prazo de 10 dias manifestação quanto ao solicitado. Desde já agradeço e estou à disposição para qualquer informação adicional.

Em 21 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,


Sergio Amaro da Silva
Ouvidor Municipal



OUVIDORIA
PRAIA GRANDE

Data da Requisição: 13/10/21 11:56

FLS. 14 DO PROC.
N.º 30730 / 21
PROTOCOLADO

Informação da Manifestação

Protocolo: 202110013241086

Status: Finalizado

Cidadão: Thalita Cristina Capel

Contato: elmercapel@gmail.com

Tipo de Pessoa: Munícipe

Assunto: Serviços Urbanos/Manutenção da Cidade (SESURB)

Serviço: Vias Públicas e Praias

Secretaria: Secretaria de Serviços Urbanos

Manifestação: Solicitação

Canal de Entrada: Web

Endereço: silva

Bairro:

Maracanã

Número:

Descrição:

Gostaria de solicitar a limpeza da rua João dias da Silva com rua José Demar Peres e rua raja atique.... Rua João dias segue até ficar sem saída, tem muito mato nas pedras da rua, mato em torno dos bueiros.

...
Aguardo e obrigada

Resposta ao Cidadão

Prefeitura - 29/11/21 14:37

Prezado(a) Cidadão(ã)

Agradecemos a sua manifestação e informamos que o serviço foi executado.

Em 29/11/2021

Atenciosamente,

Ouvidoria Municipal

WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR

162 ou (13) 34962281 - Central de Atendimento



Município da Estância Balneária de Praia Grande

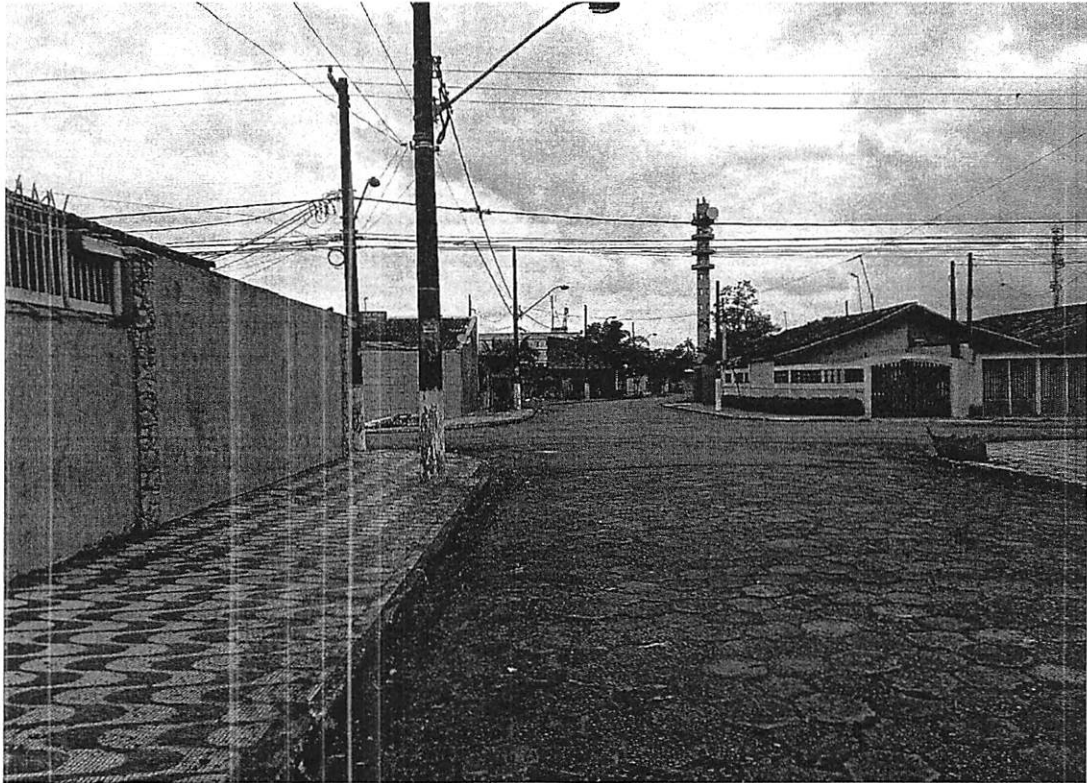
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 13 DO PROC.

N.º 20730 / 21

PROTOCOLADO

OUVIDORIA Nº 202110013241086
RUA JOÃO DIAS SN - MARACANÃ
ROÇAGEM DE MATO
SERVIÇO EXECUTADO SENDO VISTORIADO EM 11/11/2021



SESURB 15.3.3



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha ° #24#

do Processo 20730 de 2021, 20 / 01 / 2022

À
SESURB-15.03
Sr. Diretor,

Informamos que a referida área é uma ATT (Área de Triagem e Transbordo), devidamente licenciada pela CETESB e autorizada pela Secretaria de Meio Ambiente do Município.

Essa ATT é uma área destinada ao recebimento de resíduos da construção civil e inertes volumosos, para triagem, armazenamento temporário dos materiais segregados e posterior remoção para destinação adequada. Portanto, este local não recebe resíduos domiciliares como restos de comidas, entre outros.

Por fim, sensibilizados com a gravidade do problema, informamos que esses resíduos serão retirados tão logo o processo de contratação da empresa especializada for concluído.

Salientamos também que está sendo realizada a dedetização completa do local para eliminar as moscas e demais insetos.

Em, 20 de janeiro de 2022.

Arq. Marcelus Condé Machado
Subsecretário de Áreas Verdes e Resíduos Sólidos
SESURB 15.5

A
SESURB-15
Senhora Secretária.

Diante das informações expostas em cota supra do Sr. Subsecretário de Áreas Verdes e Resíduos Sólidos, segue para vosso conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Em, 24 de janeiro de 2022.

Gilberto Douglas Batista
Diretor da Divisão de Indicações
e Requerimentos
SESURB